

Revista **MONXORÓS**

Ano 1, Nº 02, V. 01, 2024

ISSN: 2966-0017

[ARTIGO]

## **RACISMO AMBIENTAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PERÍODO DE 2021-2022 NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN**

Francisco de Assis Cavalcante Oliveira Júnior<sup>1</sup>

Bismark de Oliveira Gomes<sup>2</sup>

Maria Betânia Ribeiro Torres<sup>3</sup>

Zildenice Matias Guedes Maia<sup>4</sup>

### **INTRODUÇÃO**

A cidade e seus entornos são espaços complexos, onde as dinâmicas socioeconômicas, políticas e culturais se entrançam, delineando a vida dos seus habitantes. Partindo dessa conjuntura, também há as injustiças enraizadas no uso desigual e predatório dos recursos naturais na sua

---

<sup>1</sup> Mestrando em Ciências Sociais e Humanas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Membro do Grupo de Pesquisa do Pensamento Complexo (GECOM/UERN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6075141955150160>. E-mail: [jrcaval@gmail.com](mailto:jrcaval@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestre em Ciências Sociais e Humanas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6583809818133838>. Email: [bismarkogomes@gmail.com](mailto:bismarkogomes@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutora em ciências sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente é professora adjunta da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, professora do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC/UERN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1623941842037132>. E-mail: [betaniatorres@gmail.com](mailto:betaniatorres@gmail.com)

<sup>4</sup> Pós-Doutoranda em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGATS/UFERSA), Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte Bacharela em Gestão Ambiental pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Pesquisadora colaboradora do Laboratório de Estudos Rurais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (LabRural/UFRN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6864554656942167>. E-mail: [zildenice@hotmail.com](mailto:zildenice@hotmail.com)

configuração. Alier (2007), em *O ecologismo dos pobres*, destaca como a produção em larga escala e os desiguais padrões de consumo exacerbam a disputa pelo uso dos recursos naturais. O autor argumenta que a escassez crescente desses recursos essenciais à produção moderna intensifica os conflitos distributivos ecológicos. Nesse cenário, uma minoria privilegiada se beneficia desproporcionalmente da exploração extensiva do meio ambiente, enquanto comunidades marginalizadas sofrem os impactos adversos dessa exploração.

O artigo tem como objetivo central compreender de que forma o racismo ambiental se desenvolveu dentro do contexto da violência doméstica no município de Mossoró-RN, no período de 2021-2022, com o recorte entre desigualdades socioambientais, sociedade de risco e violência de gênero no ambiente urbano, com um olhar mais específico na cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte. Em termos teórico-metodológicos, buscamos estudos que contemplam as categorias teóricas propostas anteriormente. Para isso, buscamos em Acserald (2009) a discussão sobre racismo ambiental e desigualdades socioambientais; em Giddens (2004), a abordagem sobre sociedade de risco e reflexividade; e, em Marilena Chauí (1985) sobre violência de gênero. A nossa análise empírica se baseia nos dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, da Guarda Civil Municipal de Mossoró e no Anuário Brasileiro da Segurança Pública.

No caso de Mossoró, situada no Oeste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, região Nordeste do Brasil, a interseção entre o capital e os interesses que permeiam seu espaço urbano se torna evidente. Seu espaço urbano, em grande parte, é definido pelas forças do capital. No início do século XX a cidade foi fortemente influenciada pelas agroindústrias, pois o “Capitalismo Industrial começou a se fazer presente na Economia Local” (ROCHA, 2009, p. 47).

No que diz respeito ao crescimento populacional, de acordo com dados estatísticos do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>5</sup>, em 2022 a cidade tinha 264.577 habitantes, ao passo que a incidência de pobreza conforme última atualização na região em 2003 era de 55,28%. Queiroz (2018) constatou nas últimas décadas que, ao longo dos períodos de estiagem, significativos contingentes de migrantes, comumente denominados como retirantes, direcionavam-se ao município em busca de meios de subsistência. Adicionalmente, como parte de sua busca por abrigo e moradia, esses migrantes ocupavam áreas periféricas da

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/mossoro.html> Acesso em: 28 out. 2023.

cidade, configurando, assim, o desenvolvimento de comunidades e baixa renda no município.

De acordo com Torres *et al.* (2009), para compreender a produção e expansão do espaço urbano em Mossoró é preciso levar em conta que esse fenômeno está indissociavelmente ligado aos padrões de uso e ocupação do solo urbano. Estes padrões devem-se ao aumento das atividades salineiras, da fruticultura irrigada e atividade produtora de petróleo e gás que desempenham um papel importante na determinação da estrutura espacial da cidade. Agora ainda mais influenciado pelo setor de serviços e por ocupação do solo urbano relacionados ao avanço da especulação imobiliária.

Essa dinâmica, se, de um lado, se estrutura e se reproduz a partir da lógica e dos mecanismos que regulam o Mercado Imobiliário através dos diferentes interesses e das ações de diversos agentes sociais que participam do processo de (re)produção do espaço urbano local (Rocha, 2009, p. 241).

Essa disparidade evidencia um desequilíbrio estrutural que não se traduz em benefícios igualitários para todos os seus cidadãos.

É necessário entender que mesmo tendo no presente uma centralidade regional sob sua influência, em Mossoró também se nota acentuada presença de desigualdades e exclusões, sendo estes componentes responsáveis para impor na morfologia da cidade diferenças de ocupação social (Oliveira, 2017, p. 51).

A concentração de recursos nas áreas urbanas mais desenvolvidas e a negligência das comunidades periféricas criam um abismo socioeconômico que desafia o princípio fundamental da justiça social e ambiental. E quando abordamos sobre justiça ambiental tem-se por conceito um princípio ético e político que visa garantir a igualdade de acesso a um ambiente saudável e ecologicamente equilibrado para todos os indivíduos e comunidades, independentemente de suas características socioeconômicas, raciais ou étnicas. Para Acselrad *et al.* (2009), a noção de justiça ambiental implica, o direito a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo para todos, cujo “meio ambiente é considerado em sua totalidade, incluindo suas dimensões ecológicas, físicas construídas, sociais, políticas, estéticas e econômicas” (Acselrad *et al.*, 2009, p. 16)

As áreas mais necessitadas de intervenção pública, paradoxalmente, são as mais afetadas pela expansão desenfreada da cidade. O resultado é a proliferação de ocupações irregulares e o crescimento de comunidades com a precariedade de moradias e ausência de política habitacional no entorno

dos conjuntos, que se manifestam como elementos inescapáveis do processo histórico de desenvolvimento da cidade.

Esse fenômeno, enraizado na própria história da urbanização, reflete a incapacidade das autoridades de controlar o crescimento desordenado da moradia que evidencia as desigualdades sociais e ambientais, demonstrando que, os impactos negativos da população, bem como as desigualdades espaciais relacionadas a qualidade ambiental, como saneamento básico, abastecimento de água e descarte do lixo impactam de forma negativa e desproporcional as pessoas em vulnerabilidade social e econômica.

A pobreza não é um fenômeno inscrito na natureza das coisas, mas sim um produto dos processos sociais precisos de despossessão (da terra, dos instrumentos de trabalho, de capital cultural, enfim, dos meios que permitam a reprodução das condições de existência), disciplinamento (dos corpos e mentalidades) e exploração de bens e riquezas que são apropriados por outrem (Acsehrad *et al.*, 2009, p. 76).

O crescimento desigual da moradia pelo Estado, incluindo o avanço de assentamentos populares, exacerba ainda mais as divisões sociais. O desafio de fornecer moradia adequada para todos os cidadãos é confrontado pela incapacidade de garantir que a expansão urbana seja equitativa e planejada. Isso perpetua o ciclo de desigualdade e marginalização que afeta os moradores mais vulneráveis.

Paradoxalmente, no que concerne à administração urbana, Mossoró dispõe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos cujos esforços têm sido direcionados de forma preeminente para a regulação do espaço territorial e a formulação de políticas habitacionais. Apesar de sua riqueza cultural e potencial econômico, a cidade enfrenta desafios históricos desde a época das ocupações por retirantes até conflitos e embate pela propriedade de terra com assentamentos. Além da problemática do crescimento irregular de moradia, a população encara as consequências da poluição do solo devido à falta de saneamento básico. De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento<sup>6</sup> de 2021, 48,53%, ou seja, 147.417 habitantes de Mossoró não possuem saneamento básico do tratamento de esgoto doméstico.

Batista Neto (2017) afirma que em muitos centros urbanos, a infraestrutura sanitária é deficiente devido à falta de planejamento urbano adequado, resultando no despejo direto do esgoto doméstico nos corpos

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/rn/mossoro>. Acesso em 30.01.2024.

d'água ou mesmo lençol freático, sem o tratamento necessário, além de ser um dos principais causadores da proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas. Em Mossoró sua ausência é uma realidade presente visível em bairros como Vingt Rosado e Rincão; e, até mesmo, em bairros como Alto da Conceição, Pintos e Presidente Costa e Silva, fazendo com que as pessoas depositam nas ruas e vias os resíduos orgânicos diretamente no solo.

A sociedade do risco apontada pelo sociólogo Anthony Giddens e citada por Acselrad *et al.* (2009) é uma consequência da reflexividade moderna, ou seja, a sociedade produzindo seus próprios riscos. Para os autores citados, os riscos estão para além de eventos externos, mas produzidos pela própria sociedade, podendo ser resultantes de modelos sociais e econômicos desenvolvidos por cada uma delas, um exemplo disso poderia ser a relação íntima entre alguns desastres ambientais e modelo de extração de recursos.

Diante do exposto acima, podemos pensar o racismo ambiental dentro do contexto de sociedade de risco produzido por ela mesma. “O racismo ambiental não é um tema novo, já foi denunciado pelos movimentos negros e indígenas em fóruns nacionais e internacionais.” (Sanches; Belmont, 2023, p. 7). Vale ressaltar, o Movimento de Justiça Ambiental que surgiu nos Estados Unidos e foram articulados por ativistas de direitos civis nos anos de 1980, após “embates contra as condições inadequadas de saneamento, de contaminação química de locais de moradia e trabalho e de disposição indevida de lixo tóxico e perigoso” (Acselrad *et al.*, 2009, p. 17) que afetava principalmente a população negra do condado de Warren, da Carolina do Norte nos Estados Unidos. Entre esses articuladores, destacaram-se Benjamin Chavis e Robert Bullard, ao identificarem uma clara desigualdade nos impactos negativos das questões ambientais. “Para o Movimento, ao contrário, atribui-se à noção de justiça ambiental uma luta de caráter solidário, que busca colocar na pauta pública a denúncia do que seria uma verdadeira lógica sociopolítica promotora da desigualdade ambiental” (Acselrad *et al.*, 2009, p. 26).

O estudo brasileiro *Racismo Ambiental e Justiça Socioambiental nas Cidades* (2022), conduzido pelo Instituto Pólis, revela uma realidade incômoda em nossas cidades. A pesquisa demonstra que as famílias de baixa renda enfrentam uma concentração alarmante em áreas carentes de infraestrutura e serviços ambientais essenciais. Mais preocupante ainda é o fato de que essas áreas são, em sua maioria, habitadas por populações pretas e pardas, muitas delas lideradas por mulheres de baixa renda. É inegável que a injustiça socioambiental e o racismo ambiental encontram

expressão evidente no próprio planejamento urbano. A distribuição inadequada de infraestruturas de serviços básicos nesse contexto é um fator determinante na criação de desigualdades estruturais e na ampliação da vulnerabilidade das comunidades diante de eventos climáticos e epidêmicos, como no caso da Covid-19, decretada pela OMS.

Essa constatação aponta para uma distribuição profundamente desigual das situações de risco nas cidades. Nesse ponto, a injustiça socioambiental e o racismo ambiental se evidenciam também por meio do planejamento urbano, no qual a distribuição inadequada de infraestruturas de serviços essenciais contribui significativamente para a perpetuação de desigualdades estruturais e para a vulnerabilidade social, tornando a população de baixa renda, em particular a comunidade negra, a que corre os maiores riscos ambientais.

### **RACISMO AMBIENTAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: OS IMPACTOS DA DESIGUALDADE NAS COMUNIDADES E ZONAS PERIFÉRICAS**

Ao analisarmos o racismo institucional como a manifestação de um desmazelo por parte do Estado na provisão de serviços, infraestrutura, políticas públicas e direitos humanos essenciais, podemos identificar uma conexão entre o racismo institucional e a saúde ambiental no âmbito do saneamento com a violência doméstica. Essa relação impacta diretamente a saúde das pessoas, a preservação de um meio ambiente equilibrado e o acesso a condições adequadas de saneamento básico e principalmente a opressão de mulheres vulneráveis à violência, particularmente no ambiente doméstico.

A violência doméstica de gênero é definida como qualquer forma de ação ou omissão que tenha como base a condição de gênero da mulher, resultando em consequências como morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial. Esta violência ocorre no contexto da unidade doméstica, da família ou em relações íntimas de afeto, nas quais o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente da coabitação.

A violência de gênero no ambiente doméstico, em particular, é reconhecida como uma resposta a relações desiguais e discriminatórias, estreitamente ligadas à violência definida legalmente como crime e perpetuada pelo Estado. Essa definição de violência se assemelha muito à elaborada por Chauí (1985), que a concebe como toda e qualquer violação da liberdade e do direito de alguém ser o sujeito constituinte de sua própria história.

Considerando a complexidade das demandas enfrentadas por mulheres em situação de violência, que abrangem aspectos sociais,

culturais, emocionais, de saúde e outros, torna-se essencial um olhar para políticas públicas mais efetivas em relação a promoção da igualdade nas relações de gênero e em resposta a uma realidade injusta, que é a violência contra as mulheres. Especialmente em comunidades marginalizadas, onde as desigualdades e injustiças estruturais frequentemente ampliam esses desafios.

Historicamente, as populações pobres, despossuídas e pertencentes a minorias étnico-raciais têm sido alocadas próximas a instalações de esgoto e lixo e expostas a condições inadequadas de saneamento em virtude de políticas ambientais discriminatórias (Jesus, 2017, p. 29).

Essa situação reflete a desigualdade e a injustiça que permeiam nossa sociedade. Ela ilustra como as comunidades marginalizadas são afetadas, enfrentando a discriminação racial e econômica, além de sofrerem os impactos prejudiciais da ausência de políticas públicas. A raça, como atributo social e historicamente elaborado, continua a funcionar como um dos critérios mais importantes na distribuição de pessoas na hierarquia social. Em outras palavras, a raça se relaciona fundamentalmente com um dos aspectos da reprodução das classes sociais, isto é, a distribuição dos indivíduos nas posições da estrutura de classes e dimensões distributivas da estratificação social (Gonzalez; Hasenbalg, 1982, p. 90).

O perfil das desigualdades raciais é muito mais do que apenas uma herança do passado; ele persiste devido à estrutura de oportunidades sociais profundamente desiguais que brancos e negros enfrentam atualmente. Esta realidade levanta sérias questões sobre a justiça e a igualdade em nossa sociedade contemporânea (Gonzalez; Hasenbalg, 1982).

É importante destacar que essa concepção do "espaço racial" abrange uma dimensão crítica em termos de como as estruturas sociais e as representações culturais perpetuam estereótipos e hierarquias baseadas na raça. O mapeamento desses "lugares" não é apenas uma questão geográfica, mas também simbólica e cultural, influenciando significativamente as oportunidades e os obstáculos enfrentados por indivíduos com base em sua identidade racial.

Os diferentes modos de dominação das diferentes fases de produção econômica no Brasil parecem coincidir num mesmo ponto: a reinterpretação da teoria do lugar natural de Aristóteles. Desde a época colonial aos dias de hoje, a gente saca a existência de uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias amplas, espaçosas, situadas nos mais

belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes tipos de policiamento: desde os antigos feitores, capitães do mato, capangas, etc., até a polícia formalmente constituída. Desde a casa-grande e do sobrado, os belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido sempre o mesmo. Já o lugar natural do negro é o posto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos "habitacionais" (cujos modelos são os guetos dos países desenvolvidos) dos dias de hoje, o critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (Gonzalez; Hasenbalg, 1982, p. 15).

Nesse contexto, é válido destacar também os povos originários, quilombolas e afrodescendentes que têm enfrentado uma série de desafios ao longo dos séculos, desde a época da colonização até hoje. Esses grupos populacionais, de maneira geral, são os que têm resistido tenazmente à herança colonial, mas ainda vem sofrendo maior opressão por parte da sociedade. “Por este motivo, relembramos que os povos tradicionais indígenas e quilombolas são os que nos ensinam sobre enfrentamentos, lutas e resistência ao habitar colonial, sendo os maiores defensores da vida humana e do meio ambiente” (Sanches; Belmont, 2023, p. 7).

Indubitavelmente, as desigualdades raciais têm raízes históricas profundas. Assim como a busca por justiça ambiental e a resistência contra o racismo ambiental são lutas ancestrais. Essa noção de pertencimento, intrinsecamente, associada a determinados espaços é inegavelmente enraizada nas dinâmicas coloniais, conforme afirmado por Gonzalez e Hasenbalg (1982). As oportunidades e barreiras que brancos e negros enfrentam no presente continuam a perpetuar essas discrepâncias.

Enquanto, alguns argumentam que o progresso foi feito, os dados e a realidade cotidiana contradizem essa afirmação. Durante a pandemia de Covid-19, as consequências prejudiciais dessa questão se intensificaram ainda mais entre os mais pobres. Um levantamento conduzido pela Coalizão pelo Clima<sup>7</sup>, um coletivo de ação climática, mapeou o desabastecimento de água principalmente no Estado de São Paulo, durante os meses mais críticos da pandemia em 2020 e indicaram como as populações mais vulneráveis enfrentam obstáculos significativos ao tentar seguir as diretrizes de higiene pessoal e assepsia recomendadas pelas autoridades de saúde, a fim de conter a propagação da Covid-19. Estudo do Instituto Pólis (2022) reforça um padrão territorial observado nas cidades brasileiras.

Não é de hoje que o abastecimento de água nas regiões mais pobres da cidade é inconsistente, mas, durante a epidemia de

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://coalizaopeloclimasp.com.br/acoes/> Acesso 28 out. 2023.



Covid-19, os efeitos nocivos deste problema se agravaram. “Lavar as mãos” e “higienizar superfícies” tornou-se uma ordem social difícil de se cumprir adequadamente nas localidades em que não é garantido o abastecimento de água apropriado (Instituto Pólis, 2022, *online*).

De acordo com o Instituto Pólis (2022), as regiões periféricas não foram as únicas a enfrentar problemas de fornecimento intermitente de água, mas foram aquelas que enfrentaram maiores desafios na resolução dessa questão, uma vez que a capacidade de superar as lacunas nos serviços de saneamento era significativamente desigual em comparação com as condições vivenciadas por famílias de maior renda e em localizações mais privilegiadas. Além disso, a pandemia não afetou a todos de maneira igual. A desigualdade socioeconômica, a falta de acesso a serviços essenciais e a infraestrutura precária amplificam os impactos da pandemia, especialmente entre as comunidades mais marginalizadas.

Outro ponto que vale destacar é que a Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>8</sup> divulgou que durante a pandemia de Covid-19 aumentou ainda mais a exposição das mulheres à violência em razão de medidas como *lockdowns* e interrupções de serviços essenciais. O que deveria ser um período de isolamento para proteger a saúde pública transformou-se em um caldeirão de agravantes para a violência doméstica. O medo da doença, a incerteza econômica e a sensação de impotência tornaram muitas vítimas ainda mais vulneráveis, enquanto os agressores encontram uma espécie de cobertura na invisibilidade forçada pelo confinamento.

Essa interseção entre a pandemia, a vulnerabilidade social e a violência de gênero revelaram-se uma realidade alarmante. À medida que as restrições de movimento e o isolamento social se tornaram necessários para conter a disseminação do vírus, muitas mulheres encontraram-se presas em ambientes domésticos potencialmente perigosos, frequentemente isoladas de recursos de apoio e redes de segurança. O maior tempo de convivência familiar aumentou os conflitos, colocando mulheres que já enfrentavam violência doméstica em uma situação ainda mais vulnerável, forçadas a permanecer junto de seus agressores.

No Brasil, a cada minuto 14 mulheres são vítimas de agressões físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais e morais. Os dados são do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022-2023)<sup>9</sup>, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que apresenta dados alarmantes

---

<sup>8</sup> Disponível em <https://www.unwomen.org/en/news/stories/2020/4/statement-ed-phumzile-violence-against-women-during-pandemic>. Acesso em 28 out. 2023.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/> Acesso em: 02 jan. 2024.

quanto ao cenário da violência de gênero do país. Segundo o anuário, o tipo de violência que apresenta o maior aumento no recorte dos anos de 2021 e 2022, é a violência física.

No contexto brasileiro, durante a pandemia de Covid-19, aproximadamente 17 milhões de mulheres, o que equivale a 24,4% das mulheres acima de 16 anos, relataram ter experimentado violência física, psicológica ou sexual no último ano, de acordo com uma pesquisa do *Instituto Datafolha* encomendada pelo *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*. Ainda de acordo com os dados do Fórum, o perfil das vítimas de violência doméstica revela uma maior prevalência entre jovens e mulheres negras. Os números mostram que as jovens de 16 a 24 anos representam 35,2% das vítimas, enquanto as mulheres pretas são as mais afetadas, com uma taxa de 28,3%, seguidas pelas pardas com 24,6% e brancas com 23,5%.

Em relação aos agressores, houve um aumento na violência cometida por cônjuge, companheiro ou namorado, passando de 23,8% em 2019 para 25,4% em 2021. Quanto aos locais das agressões, a casa continua sendo o ambiente mais frequente, com 48,8% em 2021 (42% em 2019), enquanto as agressões na rua diminuíram para 19,9% em 2021 (de 29,1% em 2019).

No cerne dessa problemática, a mulher negra enfrenta não apenas a discriminação de gênero, mas também a interação abstrusa entre o racismo e a marginalização social que caracterizam muitas áreas periféricas. A violência de gênero assume variações marcantes quando associada à situação socioeconômica, exacerbando as dificuldades enfrentadas por essas mulheres.

Em contextos periféricos, o racismo ambiental emerge como um fator adicional que intensifica as adversidades enfrentadas pela mulher negra. O acesso limitado a serviços básicos, como saúde e educação, aliado à precariedade das condições ambientais, cria um ciclo de vulnerabilidade que se manifesta de maneira desproporcional sobre essa parcela da sociedade. A falta de infraestrutura adequada e a exposição a ambientes insalubres impactam diretamente a qualidade de vida e a saúde dessas mulheres, agravam ainda mais as desigualdades.

Em desalinho ao aumento crescente da violência doméstica e de gênero no país, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/ 2006) foi sancionada com o intuito de ser mais um mecanismo de enfrentamento junto às políticas públicas já existentes. Outro importante marco no combate à violência doméstica e de gênero no Brasil foi a sanção da Lei nº 13.104/2015, que inclui o feminicídio no rol de crimes hediondos, elevando as penas de reclusão para 12 a 30 anos. A mudança nos mostra mais do que o aumento

das penas, evidencia um olhar social diferente ao cometimento de violência de gênero no país, uma tolerância a menos quanto a esse tipo de crime.

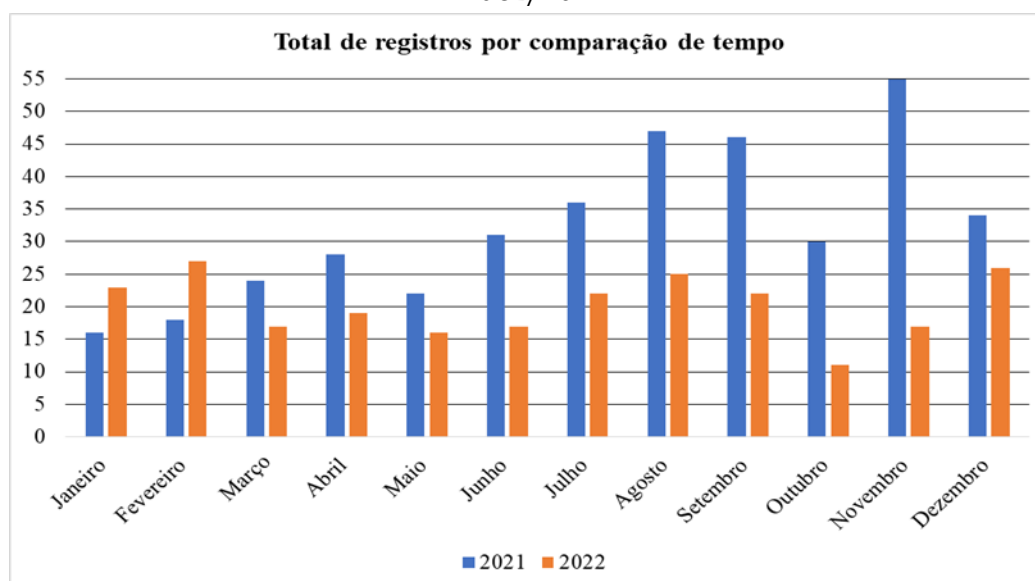
Desde a promulgação das duas leis, as políticas públicas no Brasil são baseadas na inclusão desses dois importantes mecanismos de enfrentamento da violência de gênero, como por exemplo a criação de patrulhas maria da penha e Delegacias de Defesa das Mulheres (DDMs). É importante salientar que o ambiente favorável à criação de dispositivos públicos voltados à defesa das mulheres se deu, em parte considerável, pela criação em 2003 da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres pelo presidente Lula, posteriormente elevada ao *status* de ministério em 2015 pela então presidente Dilma Rousseff.

Analisar de que forma a violência de gênero se acentua, considerando o racismo ambiental como elemento estruturante desse fenômeno social, e como a população socioeconomicamente mais vulnerável sofre os impactos dessas violências, se faz necessário para o planejamento e elaboração de políticas públicas que visem reduzir as desigualdades.

## 2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 2.1 REGISTROS DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MOSSORÓ-RN

Gráfico 1 - Total de registros de casos de violência doméstica, no período de 2021 - dez/2022



Fonte: Central de Despachos da Guarda Municipal de Mossoró (2021-2022). Elaborado pelos autores (2023).

O ano de 2022 registrou uma significativa redução no número de ocorrências de violência doméstica, correlacionada à retomada de alguns serviços devido à flexibilização das atividades. Segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2022), em 2021, as mulheres mais afetadas financeiramente também foram as mais vulneráveis à violência doméstica durante a pandemia, especialmente devido à dependência financeira. Em 2021, foram registradas 387 ocorrências, enquanto em 2022, esse número diminuiu para 242. A análise não fez distinção quanto à natureza das ocorrências, abrangendo todos os tipos de violência doméstica.

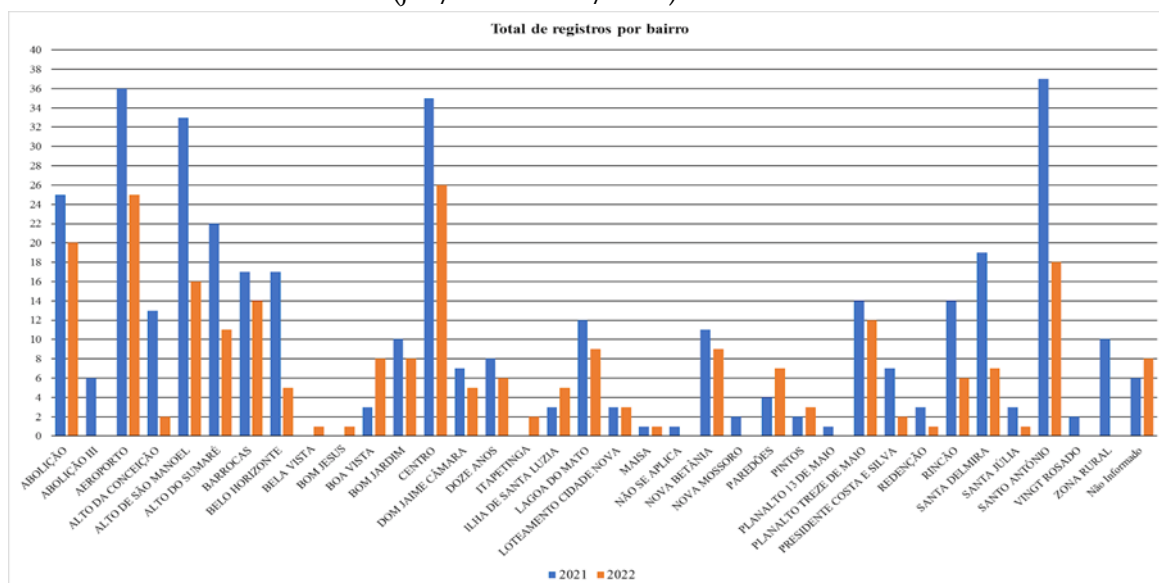
Nos dois anos pesquisados, agosto apresentou um aumento nas ocorrências, explicado pela intensificação do combate à violência doméstica com a campanha "Agosto Lilás", que ocorreu em todo o Brasil neste mês. Mesmo durante a pandemia, as campanhas de sensibilização foram realizadas em Mossoró, apesar das limitações devido ao isolamento social necessário para combater a Covid-19.

Segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2022), 62% das vítimas de feminicídio são negras, e 70,7% das vítimas de mortes violentas intencionais também são negras. Os dados evidenciam a vulnerabilidade da mulher negra frente a violência doméstica no país.

O banco de dados do guarda civil municipal não realiza o registro do critério de raça, o que impossibilitou realizar essa mensuração em nível municipal.

## REGISTROS DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR BAIRRO EM MOSSORÓ-RN

Gráfico 2 - Total de registros por bairros - Guarda Civil Municipal de Mossoró (jan/2021 - dez/2022).



Fonte: Central de Despachos da Guarda Municipal de Mossoró (2021-2022). Elaborado pelos autores (2023).

A análise por bairro evidencia a geografia da violência doméstica em Mossoró, dos bairros pesquisados em 2022 oito apresentam dois dígitos nos registros de violência doméstica, e apenas um não é um bairro periférico. O centro é o único bairro dos que apresentam dois dígitos que não se encontra na periferia da cidade, um detalhe interessante desse bairro, é que essas ocorrências costumam acontecer durante o horário comercial e nos locais de trabalho das vítimas.

Em 2021 as ocorrências de violência doméstica apresentam um volume grande, possivelmente em virtude da pandemia da Covid-19. As configurações quanto a divisão por bairro em 2021, das ocorrências de violência doméstica, é bastante semelhante às de 2022, o que evidencia a vulnerabilidade das mulheres periféricas frente a violência doméstica em Mossoró. Em virtude da ausência de registro quanto a raça das vítimas, não foi possível realizar a mensuração.

A análise dos dados apresentados pelo anuário brasileiro da violência, nos anos de 2021 e 2022, evidencia que a Covid-19 foi um dos fatores que intensificou a violência contra a mulher no país, principalmente para as mulheres negras, seja nos casos de feminicídio, mortes violentas intencionais ou violência de outras naturezas sofridas pelas mulheres negras. Destacando a necessidade de ampliar as políticas públicas de combate à violência doméstica, é fundamental direcionar atenção especial à população negra, que se destaca como o principal alvo desse tipo de violência. Ao analisar a incidência por raça, torna-se evidente que a população negra lidera os índices em todos os tipos de violência doméstica.

Os resultados da pesquisa indicam que a violência doméstica em Mossoró-RN está predominantemente concentrada nos bairros periféricos nos dois anos analisados. O ano de 2021 registrou uma incidência superior em relação a 2022, provavelmente relacionada ao aumento do tempo de convivência no ambiente doméstico devido ao isolamento social contra a Covid-19. Esta situação pode ter contribuído para o aumento da violência doméstica. Recomenda-se realizar estudos adicionais para aprofundar o entendimento desse fenômeno e validar essa hipótese.

Infelizmente, a ausência de registros sobre a raça das vítimas no banco de dados municipal pode limitar a abordagem desses estudos futuros. A ausência desse dado também nos mostra a negligência do poder público municipal para com a população negra, em especial as mulheres negras. No âmbito municipal, as mulheres negras também não são

amparadas por políticas públicas específicas, mesmo sendo a população mais afetada pela violência.

Nos dois anos pesquisados, houve um aumento no número de ocorrências durante e após o mês de agosto, que é o período em que ocorrem as campanhas de sensibilização contra a violência doméstica. Isso mostra a eficácia das campanhas no quesito de incentivo as denúncias, mas também a necessidade de um aumento desse tipo de política de maneira permanente durante o ano. Vale salientar que a guarda civil municipal até realiza palestras ao longo do ano, mas não de maneira tão sistemática como no mês de agosto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário expõe o município de Mossoró-RN, marcado por desafios socioambientais, desigualdades estruturais e violência de gênero. A interseção entre o desenvolvimento urbano, o racismo ambiental e a violência doméstica estabelecem um contexto em que as comunidades periféricas, em especial as mulheres, enfrentam vulnerabilidades agravadas.

O desenvolvimento histórico da cidade, influenciado pelo predomínio do capital em suas dinâmicas socioeconômicas, gerou disparidades espaciais e sociais significativas. A falta de controle sobre o crescimento desordenado da moradia resultou em áreas periféricas precárias, afetando desproporcionalmente os mais vulneráveis. A falta de acesso a serviços básicos, como água e saneamento, contribui para agravar a situação, evidenciando a existência de um racismo ambiental que perpetua as desigualdades.

A análise dos dados sobre violência doméstica revela uma concentração dessas ocorrências nos bairros periféricos, reforçando a relação entre vulnerabilidade social, falta de infraestrutura adequada e agravamento da violência. A ausência de registros quanto à raça das vítimas no âmbito municipal demonstra uma lacuna significativa no reconhecimento das especificidades e desafios enfrentados pela população negra, em especial as mulheres negras.

O aumento das ocorrências durante o período relacionado às campanhas de conscientização aponta para a eficácia dessas iniciativas, mas também destaca a necessidade de uma abordagem contínua ao longo do ano. A vulnerabilidade das mulheres em áreas periféricas frente à violência doméstica, agravada pela pandemia de Covid-19, exige políticas públicas específicas e um olhar mais atento por parte das autoridades locais.

As limitações nos dados disponíveis, como a ausência de informações sobre a raça das vítimas, ressaltam a importância de aprimorar os sistemas de coleta de dados e monitoramento, garantindo uma abordagem mais realista e completa dos dados. Além disso, a falta de infraestrutura e a exposição a ambientes insalubres nas comunidades periféricas contribuem para a perpetuação das desigualdades, reforçando a necessidade de investimentos em serviços básicos e urbanização.

Podemos concluir que a análise apresentada aponta para a urgência de ações integradas que abordem não apenas as questões de infraestrutura urbana, mas também as desigualdades sociais e a violência de gênero. O enfrentamento do racismo ambiental e a promoção da justiça socioambiental exigem uma abordagem holística, considerando as interconexões entre os diversos aspectos que marcam as vidas dos mossoroenses. Somente assim será possível construir um ambiente urbano mais justo, equitativo e seguro para todos os seus habitantes.

### Referência Bibliográficas

ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2009, 160 p. ISBN: 9788576171591

BAPTISTA NETO, João Antônio. Meio Ambiente, **Poluição, Biologia Marinha**. Disponível em: <https://bit.ly/3Sj0DXh>. Acesso: 21 Out 2023.  
BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. “Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos”. Brasília, DF, 2001.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4ª ed. rev. atual. Trad.: Figueiredo, Alexandra; Baltazar, Ana Patrícia Duarte Baltazar; Silva, Catarina Lorga da; Matos, Patrícia; Gil, Vasco. Coordenação e revisão científica. Sobral, José Manuel. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

GONZALEZ, Lélia. HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, Coleção 2 Pontos, v.3, 1982

INSTITUTO PÓLIS. **Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades**. (2022). Disponível em: <https://bit.ly/3tMqyMF>. Acesso: 23 Out 2023

JESUS, Victor de. **Coisas negras no quarto do desejo: saneando subjetividades, corpos e espaços**. Rio de Janeiro, 146 f., 2017.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: CARDOSO, Ruth, CHAUÍ, Marilena e PAOLI, Maria Celia (Org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher 4**, São Paulo: Zahar, 1985.

OLIVEIRA, L. G. dos S. de; MEDEIROS, A. C. de; SILVA, A. P.; BARBOSA, F. F.; MARACAJÁ, P. B. Ecologia de saberes e a política ambiental urbana do município de Mossoró/RN. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, [S. l.], v. 13, n. 3, p. 59-78, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3tXeCaV>. Acesso em: 21 out. 2023.

OLIVEIRA, J. P. Uma análise da formação e expansão do urbano de Mossoró: dinâmica e contradições. **Revista Pensar Geografia**, v. 1, nº. 1. junho de 2017.

QUEIROZ, Rodrigo José de Góis. **Territorialização precária e cidade informal: um olhar sobre a cidade de Mossoró (RN)**. Cajazeiras - PB, v. 3, n. 6, 2018.

ROCHA, Aristotelina Pereira Barreto. **Expansão Urbana de Mossoró (período de 1980 a 2004): geografia dinâmica e reestruturação do território**. Natal/RN: EDUFRN, 2009.

SANCHES, Ana; BELMONT, Mariana. Racismo Ambiental como uma violência colonial: Um enfrentamento urgente e coletivo! **Diálogos Socioambientais**, [S. l.], v. 6, n. 17, p. 06-08, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/49fgVq0>. Acesso em: 28 out. 2023.



**RACISMO AMBIENTAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PERÍODO DE 2021-2022  
NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, RN**

**RESUMO**

Este artigo parte da premissa de que a interação de fatores socioeconômicos, políticos e ambientais na cidade de Mossoró-RN, no Nordeste do Brasil, configurada na expansão urbana desordenada, em desigualdades socioambientais e na falta de igualdade de oportunidades, desafiando princípios de justiça social e ambiental. Evidencia-se, pois, a questão do racismo ambiental, manifestado em disparidades na distribuição de recursos e exposição a riscos ambientais, afetando de forma desproporcional populações em zonas periféricas. A distribuição inadequada de infraestrutura de serviços aumenta a vulnerabilidade das comunidades, especialmente em eventos ligados a falta de saneamento básico, assim como na pandemia de Covid-19. Além disso, destacamos o problema da violência de gênero, com dados específicos da região incluindo o anuário brasileiro da violência 2022 e 2023, e do banco dados coletados junto a guarda civil municipal de Mossoró, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, particularmente entre mulheres, que enfrentam altas taxas de agressões físicas e psicológicas. O estudo busca entender como o racismo ambiental está relacionado com as desigualdades sociais, ambientais e de gênero, e como isso afeta as comunidades mais vulneráveis, especialmente em Mossoró, RN.

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça ambiental. Desigualdades socioambientais. Violência de gênero. Comunidades periféricas. Mulheres negras.

**ENVIRONMENTAL RACISM AND DOMESTIC VIOLENCE IN THE  
MUNICIPALITY OF MOSSORÓ, RN, FROM 2021 TO 2022  
ABSTRACT**

## SUMMARY

This article is based on the premise that the interaction of socioeconomic, political, and environmental factors in the city of Mossoró, RN, in the Northeast of Brazil, manifests in unregulated urban expansion, socio-environmental inequalities, and a lack of equal opportunities, thereby challenging principles of social and environmental justice. The issue of environmental racism is highlighted, as evidenced by disparities in resource distribution and exposure to environmental risks that disproportionately affect populations in peripheral areas. Inadequate infrastructure and service distribution increase community vulnerabilities, particularly in events related to the lack of basic sanitation, as well as during the Covid-19 pandemic. Additionally, we emphasize the problem of gender-based violence, with specific regional data from the Brazilian violence yearbooks of 2022 and 2023, and from data collected by the Mossoró municipal civil guard, from January 2021 to December 2022, particularly among women who face high rates of physical and psychological assaults. This study aims to understand how environmental racism is related to social, environmental, and gender inequalities, and how this affects the most vulnerable communities, especially in Mossoró, RN.

**KEYWORDS:** Environmental justice. Socio-environmental inequalities. Gender-based violence. Peripheral communities. Black women.

## RACISMO AMBIENTAL Y VIOLENCIA DOMÉSTICA EN EL MUNICIPIO DE MOSSORÓ, RN, EN EL PERÍODO DE 2021-2022

### RESUMEN

Este artículo parte de la premisa de que la interacción de factores socioeconómicos, políticos y ambientales en la ciudad de Mossoró-RN, en el Nordeste de Brasil, se configura en la expansión urbana desordenada, en desigualdades socioambientales y en la falta de igualdad de oportunidades, desafiando principios de justicia social y ambiental. Se evidencia, por tanto, la cuestión del racismo ambiental, manifestado en disparidades en la distribución de recursos y exposición a riesgos ambientales, afectando de manera desproporcionada a poblaciones en zonas periféricas. La distribución inadecuada de infraestructura de servicios aumenta la vulnerabilidad de las comunidades, especialmente en eventos relacionados con la falta de saneamiento básico, así como en la pandemia de Covid-19. Además, destacamos el problema de la violencia de género, con datos específicos de la región incluyendo el anuario brasileño de la violencia 2022 y 2023, y de la base de datos recopilados junto a la guardia civil municipal de Mossoró, en el período de enero de 2021 a diciembre de 2022, particularmente entre mujeres, que enfrentan altas tasas de agresiones físicas y psicológicas. El estudio busca entender cómo el racismo ambiental está relacionado con las desigualdades sociales, ambientales y de género, y cómo esto afecta a las comunidades más vulnerables, especialmente en Mossoró, RN.

**PALABRAS-CLAVE:** Justicia ambiental. Desigualdades socioambientales. Violencia de género. Comunidades periféricas. Mujeres negras.